



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADA
14 / 06 / 16
[Signature]
Secretário

INDICAÇÃO N.º 481/16 – SR

Ao Senhor
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando que envide estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade, no sentido de dispor sobre cartilha ao incentivo à adoção de crianças no Município de Formosa-Goiás.

Santiago
Verçador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA

Qualquer pessoa pode se candidatar à adoção, desde que tenha mais de 18 anos e seja 16 anos mais velho do que o adotado e ofereça um ambiente familiar adequado, e a não existência de qualquer referência à opção sexual do adotante para que o processo de adoção seja concluído. Vale destacar que a inscrição, avaliação e acompanhamento realizados por instância oficial são gratuitos.

A intenção da cartilha é realmente informar a população sobre qual o caminho a percorrer para adotar uma criança, pois a maioria dos brasileiros não tem esse conhecimento.

Adoção é olhar pra alguém que não tem seu sangue correndo nas veias, mas se tornará dono de todo o amor que corre no seu coração.